



TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022** firmado em 22.07.2022, constante de fls. 2275/2293, anexos de fls. 2294/2300 do Processo Administrativo nº 054/2022, Volume 14, que fazem o **CISMEPA** e **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**.

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Geral do CISMEPA, Sr. **Ednardo Barbosa de Oliveira**, portador da carteira de identidade 10047901-3IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, com domicílio especial na Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro – Pinheiral – RJ, Prefeito de Pinheiral, RJ e pela Presidente da Assembleia de Gestores, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Piraí RJ, Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, a **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14 com endereço à Rua Duarteina, nº1.311, Vila Soto, Catanduva - SP, CEP 15.810-150 neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, casado, médico, RG nº 23.180.145-2/SP, CPF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, Nº 1536, Centro, Catanduva - SP, NOMEIA E CONSTITUI sua procuradora a Sra. **Gleide Santos Valente**, brasileira, Casada, Diretora Executiva, portadora do RG nº 33.282.237-8 DIC/RJ, CPF nº 000.981.195-83, residente e domiciliada na Rua Edmundo Lopes, nº 4, Rancho Novo - Nova Iguaçu/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que restou contido no processo administrativo nº 054/2022 e, diante do interesse público na continuidade dos serviços prestados em face do contrato firmado pelas partes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual por força da Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022, alteração do piso nacional dos enfermeiros e técnicos de enfermagem observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto **REEQUILÍBRIO** do valor do Contrato de Gestão nº 02/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO dos serviços de regulação das urgências; atendimento móvel aos agravos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras; transferências de pacientes graves; e certificação



do óbito atribuídos ao SAMU 192 – MP com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM/MS 2048/02, Portaria GM/MS 1600/11, Portaria GM/MS 1010/2012, Portaria GM/MS 2657/04, Deliberação CIB-RJ nº6674/2022) e outras que vierem a ser instituídas, Plano Regional de Atenção a Urgências – componente móvel, deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), dos Conselhos Municipais de Saúde e do Comitê Regional do Sistema de Atenção as Urgências).

1.2 – Destarte que Termo Aditivo Contratual do valor do Contrato de Gestão de nº 002/2022, se norteia na necessidade de cumprimento da Lei Federal 14.434/2022, visando realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, assim como acordado na 1ª Assembleia de Gestores de 2024 do Colegiado de Secretários de Saúde dos Municípios, realizada no dia 23 de janeiro de 2024, visando o funcionamento na região do Médio Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, a importância estimada de **R\$ 3.716.501,66 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos)** referente repasse dos meses de maio à dezembro incluindo o 13º salário do exercício de 2023 e janeiro à setembro do exercício de 2024, como complementação salarial do governo federal ao piso de enfermagem, ressaltando as deduções diante dos funcionários que não fazem jus ao recebimento, por possuírem três vínculos, planilha anexo I, que compõem o presente, conforme tabela abaixo:

| Exercício 2023 | | | | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| PERÍODO DE 05/2023 A 12/2023 (INCLUIDO 13º SALÁRIO) | | | | | |
| BASE | IMPACTO TOTAL | IMPOSTO - FGTS 8% | PROVISÃO | TOTAL | |
| BARRA DO PIRAÍ | R\$ 112.366,90 | R\$ 8.989,35 | R\$ 44.946,76 | R\$ 166.303,01 | |
| BARRA MANSA | R\$ 102.684,60 | R\$ 8.214,77 | R\$ 41.073,84 | R\$ 151.973,21 | |
| ITATIAIA | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ 88.395,25 | |
| PINHEIRAL | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ 88.395,25 | |
| PIRAÍ | R\$ 91.479,29 | R\$ 7.318,34 | R\$ 36.591,72 | R\$ 135.389,35 | |
| PORTO REAL | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ 88.395,25 | |
| RESENDE - ENGENHEIRO PASSOS | R\$ 178.321,52 | R\$ 14.265,72 | R\$ 71.328,61 | R\$ 263.915,85 | |
| RIO CLARO - LÍDICE | R\$ 99.502,52 | R\$ 7.960,20 | R\$ 39.801,01 | R\$ 147.263,73 | |
| RIO DAS FLORES | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ 88.395,25 | |
| QUATIS | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ 88.395,25 | |
| VALENÇA | R\$ 118.595,00 | R\$ 9.487,60 | R\$ 47.438,00 | R\$ 175.520,60 | |
| VOLTA REDONDA | R\$ 196.571,29 | R\$ 15.725,70 | R\$ 78.628,52 | R\$ 290.925,51 | |
| TOTAL | R\$ 1.198.153,72 | R\$ 95.852,30 | R\$ 479.261,49 | R\$ 1.773.267,51 | |



Exercício 2024

| PERÍODO DE 01/2024 A 09/2024 | | | | | |
|------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| BASE | IMPACTO TOTAL | IMPOSTO - FGTS 8% | PROVISÃO | TOTAL | |
| BARRA DO PIRAÍ | R\$ 131.935,59 | R\$ 10.554,85 | R\$ 52.774,24 | R\$ | 195.264,67 |
| BARRA MANSA | R\$ 131.935,59 | R\$ 10.554,85 | R\$ 52.774,24 | R\$ | 195.264,67 |
| ITATIAIA | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ | 88.395,25 |
| PINHEIRAL | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ | 88.395,25 |
| PIRAÍ | R\$ 103.296,87 | R\$ 8.263,75 | R\$ 41.318,75 | R\$ | 152.879,37 |
| PORTO REAL | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ | 88.395,25 |
| RESENDE - ENGENHEIRO PASSOS | R\$ 205.981,47 | R\$ 16.478,52 | R\$ 82.392,59 | R\$ | 304.852,58 |
| RIO CLARO - LÍDICE | R\$ 117.616,23 | R\$ 9.409,30 | R\$ 47.046,49 | R\$ | 174.072,02 |
| RIO DAS FLORES | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ | 88.395,25 |
| QUATIS | R\$ 59.726,52 | R\$ 4.778,12 | R\$ 23.890,61 | R\$ | 88.395,25 |
| VALENÇA | R\$ 117.003,96 | R\$ 9.360,32 | R\$ 46.801,58 | R\$ | 173.165,86 |
| VOLTA REDONDA | R\$ 206.593,74 | R\$ 16.527,50 | R\$ 82.637,50 | R\$ | 305.758,74 |
| TOTAL | R\$ 1.312.996,05 | R\$ 105.039,68 | R\$ 525.198,42 | R\$ | 1.943.234,15 |

2.2 – O CISMEPA transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2023, a quantia de **R\$ 1.773.267,51 (um milhão setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** através da Nota de Empenho nº 12/2023 de 09.01.2023, conforme dotação orçamentária **3390.3930**, Fontes, 1.0.001 Barra do Piraí, 1.0.002 Barra Mansa, 1.0.003 Itatiaia, 1.0.004 Pinheiral, 1.0.005 Piraí, 1.0.006 Porto Real, 1.0.007 Quatis, 1.0.008 Resende, 1.0.009 Rio Claro, 1.0.010 Rio das Flores, 1.0.011 Valença e 1.0.012 Volta Redonda; e para execução do presente Termo Aditivo recursos.

2.3 – O CISMEPA transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para janeiro à setembro do exercício de 2024, a quantia de **R\$ 1.943.234,15 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)** através da Nota de Empenho nº 04/2024 de 10.01.2024, conforme dotação orçamentária **3390.3930**, Fontes, 1.0.001 Barra do Piraí, 1.0.002 Barra Mansa, 1.0.003 Itatiaia, 1.0.004 Pinheiral, 1.0.005 Piraí, 1.0.006 Porto Real, 1.0.007 Quatis, 1.0.008 Resende, 1.0.009 Rio Claro, 1.0.010 Rio das Flores, 1.0.011 Valença e 1.0.012 Volta Redonda;

2.4 – A CONTRATADA repassará o valor recebido na conta de Provisionamento do CISMEPA, banco Brasil, Agência 0262-3, Conta Corrente nº 108.858-0 destinado ao piso da enfermagem, tendo a CONTRATANTE a obrigação de movimentar os valores repassados na conta banco Santander, Agência 3795, Conta Corrente nº 13003416-8, exclusivamente para pagamento dos colaboradores relativo ao piso da enfermagem, sob pena enquadramento no crime previsto no artigo 313 do Código Penal, apropriação do dinheiro público que detém a posse ou detenção.



2.5 – Ficará na conta corrente da CONTRATADA os valores referentes às verbas de dissídio e provisionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM

3.1 – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

3.2 – O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo InvestSUS, devendo estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

3.3 – Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link, <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-da-enfermagem/publicacoes/cartilha-piso-da-enfermagem.pdf>.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022 e 1ª Assembleia de Gestores de 2024 do Colegiado de Secretários de Saúde dos Municípios, realizada no dia 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidos integralmente todas as condições estabelecidas no contrato de Gestão no 002/2022 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

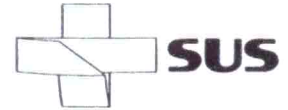
CLÁUSULA SEXTA: DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

6.1 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

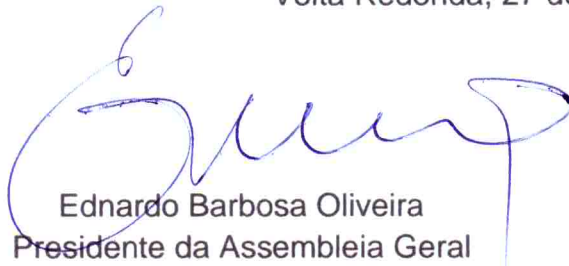
Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real,
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



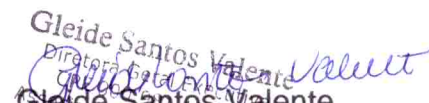
ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

6.2 – O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do CISMEPA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2024.

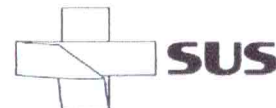

Ednardo Barbosa Oliveira
Presidente da Assembleia Geral


Maria da Conceição de Souza Rocha
Presidente da Assembleia de Gestores


Gleide Santos Valente
Diretora Executiva do Hospital Mahatma Gandhi

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



**ANEXO I – PLANILHA DE FUNCIONÁRIOS QUE NÃO FAZEM JUS AO
RECEBIMENTO POR POSSUÍREM TRÊS VÍNCULOS**

| DEPARTAMENTO | Funcionários | Admissão | Função |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|----------------------|
| 00030-SAMU MEDIO PARAIBA | CARLOS HENRIQUE DOS REIS | 19/03/2023 | 00593- ENFERMEIRO |
| 00030-SAMU MEDIO PARAIBA | DANIELE DELGADO RODRIGUES | 01/10/2022 | 00593- ENFERMEIRO |
| 00030-SAMU MEDIO PARAIBA | FERNANDA FONTES COPLÉ | 10/10/2022 | 00593- ENFERMEIRO |
| 00030-SAMU MEDIO PARAIBA | HERLON PEREIRA DAS NEVES | 01/10/2022 | 00593- ENFERMEIRO |
| 00030-SAMU MEDIO PARAIBA | JOELMA DOS SANTOS TOME | 01/10/2022 | 00593- ENFERMEIRO |
| 00030-SAMU MEDIO PARAIBA | LIVIA DE ASSIS ALVES PEREIRA | 01/10/2022 | 00593- ENFERMEIRO |